

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

PROTOCOLO: 26.188.846-7

ORGÃO: UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução de reformas para instalações provisórias do curso de medicina do Campus de Apucarana - UNESPAR

LOCAL: Av. Minas Gerais, 5021 - Nucleo Hab. Adriano Correia, Apucarana - PR

DATA: 06/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução de reformas para instalações provisórias do curso de medicina do Campus de Apucarana - UNESPAR

LOCAL: Av. Minas Gerais, 5021 - Nucleo Hab. Adriano Correia, Apucarana - PR

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

Pró-reitor de Planejamento
Prof. Helena de Oliveira Leite

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:
Divisão de Infraestrutura – PROPLAN - UNESPAR

Nome: Leticia Leite Preuss
Cargo: Arquiteta e Urbanista CAU A259703-9
Fone: (44) 9 9133-3979
E-mail: leticia.preuss@unespar.edu.br

Nome: Denise Adriana Bandeira
Cargo: Assessora Técnica – PROPLAN - UNESPAR
Engenheira Civil – CREA 11.354-D/PR
Fone: (41) 99107-0994
E-mail: denise.bandeira@unespar.edu.br

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

Caderno 01 – ESTUDO DE VIABILIDADE

Coletânea de Cadernos Orientadores - Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
EDIFICAÇÕES SEIL – PGE – CURITIBA – 2012

Decreto Municipal Nº 543/2014. Dispõe sobre a Regulamentação dos Bens Imóveis do Patrimônio Cultural do Município de Curitiba e dá outras providências.

SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	3
2. ESTUDO DA SOLUÇÃO	ERROR! INDICADOR NÃO DEFINIDO .
3. PARCELAMENTO DO OBJETO	ERROR! INDICADOR NÃO DEFINIDO .
4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	3
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DO LOTE 1	3
6. PADRÕES DE SERVIÇO	7
7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES	8
8. LEVANTAMENTO DE MERCADO	8
9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO	8
10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	9
11. RESULTADOS PRETENDIDOS	11
12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	11
13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES	14
14. IMPACTOS AMBIENTAIS	15
15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	15
ANEXO I - REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA	16
ANEXO II - DISPENSA DE VISITA TÉCNICA	17

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de adequação de espaços físicos destinados ao atendimento das atividades acadêmicas do Curso de Medicina da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) – Campus de Apucarana, cuja oferta está prevista para iniciar no ano letivo de 2027.

Considerando que a implantação definitiva da infraestrutura necessária ao curso depende da construção do Bloco 2, empreendimento que será executado por meio de contratação integrada e cuja conclusão ocorrerá em prazo posterior ao início das atividades acadêmicas, torna-se indispensável a disponibilização de espaços provisórios capazes de atender às necessidades dos primeiros anos do curso.

Nesse contexto, faz-se necessária a reforma do edifício da antiga gráfica e de ambientes adjacentes, visando sua adaptação para funcionamento temporário de laboratórios de ensino e de uma sala de simulação básica. A solução proposta permitirá a realização das atividades práticas previstas na matriz curricular dos primeiros anos do Curso de Medicina,.

Além de garantir o atendimento às demandas acadêmicas imediatas, a reforma possibilitará o aproveitamento de edificações já existentes no campus, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos e reduzindo os impactos decorrentes da indisponibilidade temporária da infraestrutura definitiva.

Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para viabilizar o início regular das atividades do Curso de Medicina, assegurando o cumprimento do cronograma de implantação do curso e a oferta de ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas para os anos iniciais da graduação.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não aplicável ao Plano de Contratação de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais compatíveis com a complexidade do objeto, que envolve serviços de obras de edificações térreas.

As empresas contratadas deverão possuir registro regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como comprovar aptidão técnica por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com os serviços a serem executados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços deverá observar integralmente os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que compõem o processo, bem como atender às normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT aplicáveis, legislação urbanística, normas de segurança do trabalho, exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

A contratada será responsável pela elaboração e implementação de planejamento executivo detalhado da obra, incluindo cronograma físico-financeiro, layout de canteiro de obra, plano de ataque, definição de frentes de serviço e estratégias de execução

Deverão ser adotadas medidas de segurança adequadas à execução dos serviços, incluindo isolamento de áreas, sinalização e demais providências necessárias à integridade física dos trabalhadores, usuários e das edificações adjacentes.

No que se refere aos aspectos ambientais, as contratadas deverão promover a adequada gestão dos resíduos da construção civil, incluindo segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Resolução CONAMA nº 307/2002 .

A madeira utilizada na obra deverá ser certificada, de modo a garantir que o material seja proveniente de áreas de manejo florestal madeireiro legalizado, em consonância com o artigo 11 do Decreto nº 5.975/2006, com o artigo 4º, inciso IX, da Instrução normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

Os serviços deverão adotar o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO** conforme previstos no art. 33 da Lei 14.133/21 e em razão do estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das

propostas que excederem aos requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Para a contratação da reforma e adequação da antiga gráfica e dos espaços adjacentes destinados ao atendimento provisório do Curso de Medicina, adota-se o regime de execução por **empreitada por preço unitário**, tendo em vista que a natureza da intervenção envolve serviços de reforma em edificação existente, cujas condições construtivas podem demandar ajustes e adequações ao longo da execução, ainda que o objeto possua projetos, especificações técnicas e quantitativos previamente definidos.

A adoção desse regime permite maior precisão na medição e no pagamento dos serviços efetivamente executados, proporcionando à Administração maior aderência entre os valores pagos e as quantidades realizadas em obra. Além disso, considerando as incertezas inerentes às intervenções em edificações existentes, a empreitada por preço unitário oferece maior flexibilidade para o tratamento de eventuais variações quantitativas necessárias à adequada execução do objeto, sem prejuízo do controle contratual e da fiscalização da obra.

O regime também favorece a adequada gestão dos riscos associados à reforma, permitindo que eventuais ajustes de quantitativos decorrentes de condições verificadas durante a execução sejam tratados de forma transparente e compatível com as disposições contratuais. Dessa forma, a empreitada por preço unitário mostra-se a solução mais adequada para assegurar a eficiência, a economicidade e a obtenção do resultado pretendido, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Subcontratação

Admite-se a subcontratação parcial dos serviços, desde que previamente autorizada pela fiscalização e formalmente registrada, limitada ao percentual máximo de **40% (quarenta por cento)** do valor total do contrato, asseguradas as condições de habilitação técnica das empresas e profissionais subcontratados.

A subcontratação não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, permanecendo como única responsável perante a Administração quanto à qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos e demais obrigações contratuais.

A contratada deverá comprovar a qualificação técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s), bem como assegurar o atendimento às exigências legais, normativas e contratuais aplicáveis.

3.2. Requisitos da Contratação

5.2.1. Comprovação da Capacidade Técnica Operacional

Para o Lote 1, a documentação relativa à **Capacidade Técnica Operacional** consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a1. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA ou CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da Empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Certidão de Acervo Operacional (CAO) ou ART/RRT emitida pelo CREA/CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou **reforma de edificação**, em ao menos 01 (um) imóvel com área igual ou superior a **200,00 metros quadrados**, acervados, excluindo-se barracões e edificações habitacionais.

A solicitação de Acervo Técnico justifica-se para a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. As áreas consideradas equivalem a coeficientes inferiores à 50% conforme Parágrafo 2º, Art. 67 da Lei 14,133/21.

As *expertises* exigidas não são restritivas, pois existem diversas empresas, sediadas no Paraná e no Brasil, com o acervo necessário que poderão participar do certame licitatório.

5.2.2. Comprovação da Capacidade Técnica Profissional

Para o Lote 1, a documentação relativa à **Capacidade Técnica Profissional** consistirá em:

A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes no item 3.1.3.1 e demais especificações, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

- I. 01 (um) Profissional Engenheiro Civil e/ou Arquiteto detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) pela execução **reforma de edificação**, em ao menos 01 (um) imóvel com área igual ou superior a **200,00 metros quadrados**, acervados.

4. PADRÕES DE SERVIÇO

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, independente de citação:

- a) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA e/ou CAU e CONFEA;
- b) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- c) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, SEAP, Vigilância Sanitária, entre outros;
- d) Resolução CONANA 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- e) Resolução CONAMA 01/1990, que dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades;
- f) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;
- g) Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

6.1 Prazo de execução

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - Paraná
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavai - Paraná | Telefone: (44) 3141-4700

O período de execução do contrato deverá ser de **120 dias**, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço:

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os serviços necessários e suas respectivas quantidades foram estimados por profissional do órgão responsável pelos projetos, memoriais e orçamentos.

O quantitativo apresentado está detalhado no orçamento, parte integrante desse Estudo Técnico Preliminar. (Ver Pasta Técnica).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O referencial de custos se baseia nas informações das Bases de Dados que orientam as Planilhas Orçamentárias. O custo foi calculado por profissional do órgão, responsável pelos projetos, memoriais e orçamentos.

Sobre a modalidade de contratação, em se tratando de serviço comum de engenharia, sugere-se que seja realizado pela modalidade pregão.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo para realização dos serviços é de **R\$ 582.549,88** (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

O custo foi calculado por profissional do órgão, responsável pelos projetos, memoriais e orçamentos.

Obra
Reforma do Bloco P, para implementação de laboratórios para o Curso de Medicina

Bancos
SINAPI - 05/2026 - Paraná
SBC - 06/2026 - Paraná
ORSE - 03/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 01/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 04/2026 - São Paulo

B.D.I.
25,83%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida										
Item	Descrição							Quant.	Total	Peso (%)
1					SERVIÇOS PRELIMINARES			1	8.992,05	1,54 %
2					DEMOLIÇÕES			1	2.732,88	0,47 %
3					ALVENARIA			1	7.575,47	1,30 %
4					DIVISÓRIAS EM DRYWALL			1	28.702,46	4,93 %
5					REVESTIMENTOS			1	71.067,40	12,20 %
6					FORRO			1	30.633,00	5,26 %
7					ESQUADRIAS			1	41.304,07	7,09 %
8					BANCADAS			1	124.787,86	21,42 %
9					PINTURA			1	52.317,15	8,98 %
10					REPARO TELHADO			1	2.486,00	0,43 %
11					RAMPA ACESSIBILIDADE			1	10.002,88	1,72 %
12					CENTRAL DE GAS			1	11.111,37	1,91 %
13					HIDROSSANITARIO			1	32.061,10	5,50 %
14					INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1	149.464,80	25,66 %
15					CALÇADA			1	9.311,39	1,60 %
						Total sem BDI				463.016,48
						Total do BDI				119.533,40
						Total Geral				582.549,88

Tabela 8 – Preço máximo para contratação

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma e adequação da antiga gráfica e espaços adjacentes do Campus de Apucarana da UNESPAR, totalizando aproximadamente 400 m² de área construída, com o objetivo de implantar infraestrutura provisória para atendimento das atividades práticas do Curso de Medicina durante os primeiros anos de funcionamento do curso.

A intervenção prevê a adaptação dos ambientes existentes para implantação de um Laboratório de Microbiologia e Imunologia, um Laboratório de Anatomia, um Laboratório de Bioquímica, um Laboratório de Biologia Celular e Histologia e uma Sala de Simulação Básica, todos dimensionados para atender turmas de até 20 alunos por ambiente.

A contratação compreenderá exclusivamente as adequações físicas dos ambientes e a instalação de bancadas laboratoriais, incluindo a execução das intervenções necessárias nas instalações prediais para viabilizar o funcionamento adequado dos espaços. Estão contempladas as adequações da infraestrutura elétrica,

implantação de rede de distribuição de gás GLP para atendimento dos laboratórios, execução e adequação de pontos hidrossanitários destinados às pias laboratoriais e lava-olhos, bem como demais serviços complementares indispensáveis à funcionalidade e segurança dos ambientes.

A opção pela adaptação de edificação existente foi considerada a alternativa mais eficiente sob os aspectos técnico, econômico e temporal, uma vez que permite o aproveitamento de estrutura já disponível no campus, reduzindo o prazo necessário para disponibilização dos ambientes e garantindo o início regular das atividades acadêmicas no ano letivo de 2027.

A utilização desses espaços está prevista por aproximadamente dois anos, período estimado para a conclusão do Bloco 2, que abrigará a infraestrutura definitiva dos laboratórios e ambientes de simulação do Curso de Medicina. Após a desmobilização das atividades provisórias, os ambientes reformados poderão ser reaproveitados pela instituição como salas de aula ou para outras finalidades acadêmicas, preservando a utilidade dos investimentos realizados e promovendo a racionalização dos recursos públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A presente contratação **não** comporta parcelamento do objeto, uma vez que os serviços previstos constituem uma solução integrada e interdependente, destinada à adequação completa dos ambientes que abrigarão provisoriamente os laboratórios e a sala de simulação do Curso de Medicina. As atividades de reforma civil, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, rede de distribuição de gás GLP e instalação de bancadas possuem estreita relação técnica e operacional, sendo necessárias para a entrega de ambientes plenamente funcionais e aptos ao uso acadêmico.

O parcelamento da contratação poderia acarretar dificuldades de coordenação entre diferentes contratadas, aumento dos riscos de incompatibilidades entre serviços, atrasos na execução, conflitos de responsabilidades e elevação dos custos de gestão e fiscalização contratual. Dessa forma, considerando a necessidade de compatibilização das diversas etapas da obra, a busca pela eficiência na execução, a redução dos riscos de descontinuidade e a obtenção do resultado pretendido dentro do prazo necessário para o início das atividades do Curso de Medicina, conclui-se

que a contratação em lote único representa a solução mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da reforma e adequação da antiga gráfica e espaços adjacentes tem como resultado pretendido disponibilizar, em tempo hábil para o início do ano letivo de 2027, infraestrutura provisória adequada para o desenvolvimento das atividades práticas dos primeiros anos do Curso de Medicina da UNESPAR – Campus de Apucarana. Com a implantação dos laboratórios de Microbiologia e Imunologia, Anatomia, Bioquímica e Biologia Celular e Histologia, além de uma sala de simulação básica, busca-se garantir condições adequadas de ensino, segurança, acessibilidade e funcionalidade, possibilitando a realização das atividades acadêmicas previstas na matriz curricular sem prejuízo à formação dos estudantes.

Adicionalmente, pretende-se assegurar a continuidade do cronograma de implantação do Curso de Medicina enquanto ocorre a execução do Bloco 2, que abrigará a infraestrutura definitiva. A solução proposta promove o aproveitamento de edificação existente, reduzindo prazos e custos de implantação, além de otimizar a utilização dos recursos públicos. Após o período estimado de dois anos de utilização provisória, os ambientes reformados poderão ser convertidos em salas de aula ou destinados a outras atividades acadêmicas, preservando a utilidade do investimento realizado e ampliando a capacidade de atendimento institucional do campus.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O contrato deve ser elaborado considerando este Estudo Preliminar, Planilhas Orçamentárias, Diagnóstico, Memorial Descritivo dos Serviços fornecidos pela Divisão de Infraestrutura da PROPLAN.

Deverá contemplar a pasta técnica, os documentos acima mencionados e, ainda, os projetos/levantamentos existentes da edificação, a serem fornecidos pela Divisão de Infraestrutura da PROPLAN, de maneira a auxiliar no entendimento do objeto. **É recomendável a realização de visita técnica ao objeto** pela empresa para entender às especificidades dos serviços (Anexo I e II), não podendo a mesma alegar desconhecimento dos mesmos posteriormente ao contrato. Nesta ocasião

deverão ser verificadas eventuais ocorrências que possam dificultar a realização dos serviços, tais como, logística de acesso ao terreno, instalação de equipamentos, proximidade entre as edificações, locais de carga e descarga entre outros.

Em casos de dúvidas quanto à interpretação de projetos, desenhos, normas, especificações, procedimentos ou qualquer outra disposição contratual e técnica, a CONTRATADA deverá consultar por escrito à FISCALIZAÇÃO, não sendo admitido nenhuma ação à revelia da autorização expressa da equipe de FISCALIZAÇÃO.

Fica reservado à CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos no ETP, nos projetos fornecidos e demais documentos técnicos e contratuais, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato, os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, mas necessários, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e determinações pertinentes.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se à descrição e à execução das obras e serviços completamente acabados e em perfeito funcionamento nos termos deste ETP e objeto da contratação, devendo ser executados com produtos de primeira qualidade e com bom acabamento. As especificações, desenhos dos projetos e os memoriais devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

As alterações de projetos, que durante a execução da obra se mostrarem necessárias, deverão ser devidamente justificadas por escrito à FISCALIZAÇÃO. Caso ocorram alterações nas especificações dos serviços, decorrentes de condições não especificadas em projeto e/ou quando for verificada qualquer situação não prevista em projeto, seja ela material, técnico-construtiva, ou de acabamento, tal fato deverá ser anotado em Diário de Obra e prontamente comunicado por escrito à FISCALIZAÇÃO, que fornecerá as especificações e orientações para o caso.

Toda a documentação técnica elaborada pela CONTRATADA, relativa aos projetos e ou/obra, será de propriedade exclusiva da UNESPAR. A assinatura do contrato implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste ETP, que é parte integrante do Contrato. Ao aceitá-las, a CONTRATADA assumirá a única e irrecusável responsabilidade pelo correto e completo cumprimento de seus preceitos, de acordo com as normas técnicas vigentes e demais legislações.

Os serviços necessários para a execução deste objeto que ensejarem a **interdição dos locais de fluxo de veículos ou de pessoas**, ou qualquer outro que venha a interferir diretamente nas produtividades de terceiros (pessoas física e jurídica) deverão ser programados junto à FISCALIZAÇÃO, com apresentação, pela CONTRATADA de planejamento detalhado de suas atividades com previsão de isolamentos setorizados, a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO previamente à realização dos serviços e com a antecipação necessária, não podendo se constituir como motivação de atrasos ou interrupção dos serviços.

Os serviços que exigirem a aprovação prévia em órgãos de fiscalização deverão ser acompanhados pelos documentos de autorização à cargo da CONTRATADA, inclusive, sendo responsável pelo pagamento das taxas ou emolumentos. A aprovação de tal planejamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo correto andamento dos trabalhos. Trata-se neste caso, também, de interdição da via de acesso para carga e descarga, bem como de equipamentos e telas de proteção que sejam necessários junto aos limites com as edificações vizinhas, além de outras proteções, como tapume, guarda-corpos e sinalização para a proteção e segurança coletiva.

Após a assinatura da Ordem de Serviço, será combinado o prazo de 7 (sete) dias úteis para que a CONTRATADA apresente o Planejamento Executivo para o início das obras, com a periodicidade semanal das atividades, cronograma detalhado

em software compatível com a plataforma Windows, o documento deverá informar o **caminho crítico** e a estratégia para execução/plano de trabalho. Além do documento de Planejamento Executivo, a CONTRATADA deverá ser apresentada planta detalhada do canteiro de obras, tendo como referência as especificações do Projeto Executivo.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA as providências relativas à instalação do canteiro de obras tais como: tapumes, placas da obra, andaimes, etc., bem como a execução das ligações provisórias de abastecimento de água, esgoto, luz, força, telefone/internet, segurança patrimonial etc., necessárias ao seu pleno funcionamento.

- a) Registro da Medição: Apresentar a Planilha Original com a indicação dos percentuais executados e outras alterações, com a listagem as atividades e serviços entregues durante o período do relatório e a apresentação da respectiva Planilha de desembolso financeiro.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

A contratação da reforma e adequação da antiga gráfica e espaços adjacentes possui natureza correlata e integrada ao planejamento institucional de implantação do Curso de Medicina da UNESPAR – Campus de Apucarana, estando diretamente relacionada à futura execução do Bloco 2, que constituirá a infraestrutura definitiva dos laboratórios e ambientes de simulação do curso. A presente solução tem caráter provisório e transitório, destinada a assegurar o funcionamento das atividades acadêmicas iniciais até a disponibilização dos espaços permanentes previstos no Bloco 2, os quais atenderão de forma plena e estruturada às demandas do curso.

Nesse contexto, ainda que se tratem de contratações distintas e independentes sob o ponto de vista contratual, ambas integram uma mesma estratégia de implantação progressiva da infraestrutura acadêmica, sendo tecnicamente complementares. A reforma provisória garante a continuidade do cronograma de implantação do curso, enquanto o Bloco 2 representa a solução definitiva e de longo prazo, evidenciando a coerência do planejamento global e a

necessidade de compatibilização entre as soluções adotadas em diferentes fases do empreendimento.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deve buscar a minimização e correta destinação dos resíduos sólidos gerados durante a execução dos estudos, ensaios e inspeções, usando como base com os parâmetros da NBR 15.113:2004 e da Lei nº. 12.305:2010.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A partir do exposto, conclui-se que os serviços são essenciais à correta e eficiente usabilidade do espaço, tendo este estudo evidenciado a viabilidade técnica e econômica para contratação dos serviços.

ANEXO I - REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de participação no processo licitatório, na modalidade _____ nº _____, que o(a) Sr.(a) _____, registrado no CREA ou CAU nº _____ ou com documento de identidade _____ e CPF _____, _____, representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, visitou, vistoriou o local e identificou as instalações e/ou edificações que integram a sede _____ *Campus* _____ UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Profissional Credenciado pela Empresa

Assinatura do Representante / Funcionário *Campus*

ANEXO II - DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de participação no processo licitatório, na modalidade _____ nº _____, que o(a) Sr.(a) _____, registrado no CREA ou CAU nº _____ ou com documento de identidade _____ e CPF _____, _____, representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ solicitou a dispensa de visita técnica ao local, assumindo inteira responsabilidade quanto ao levantamento necessário das instalações e edificações que integram da sede _____ do *Campus* _____ UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Profissional Credenciado pela Empresa

Assinatura do Representante / Funcionário *Campus*